



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.214, de 20 de janeiro de 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ATRAVÉS DE
PORTARIA INSTITUCIONALIZAR A PRESCRIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES
POR ENFERMEIROS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Município através de Portaria autorizado a institucionalizar a prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros da rede municipal de saúde de Barra de São Francisco, conforme aprovado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em Parecer Técnico nº 09/2021.

Art. 2º A Portaria de que trata esta Lei, será editada de acordo com a minuta encaminhada para análise técnica do COREN-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de janeiro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal